

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL - PG/SMGP-0181/2023**, em especial quanto ao relatório final (**11465348**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 07 de novembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0091/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0032/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

CONTRATADA: D'ANDREIA CRISTIANE PIRES GALVÃO.

REPRESENTANTE: D'ANDREIA CRISTIANE PIRES GALVÃO.

CNPJ: 29.177.777/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a inclusão dos §§ 02º e 03º na Cláusula Primeira.

PROCESSO SEI Nº: 60.029030/2023-98

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0077/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0025/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

CONTRATADA: POZZOBON CLINICA MEDICA LTDA.

REPRESENTANTE: LUCAS POZZOBON ARAUJO.

CNPJ: 45.979.983/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a inclusão dos §§ 02º e 03º na Cláusula Primeira.

PROCESSO SEI Nº: 60.028946/2023-21

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

CONTRATO: Contrato de Compra 024/2022-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2022

MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão 019/2022

CONTRATADA: JS da Silva Comércio e Serviços Eireli

REPRESENTANTE: Josefa Santos da Silva

SÓCIO(S): Josefa Santos da Silva

CNPJ: 35.565.446/0001-48

PRAZO DE EXECUÇÃO: N.A.

VALOR: R\$ 248.165,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais)

OBJETO: Aquisição de postes de concreto

PROCESSO SEI Nº: 91.000878/2022-97

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 237/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 14/2019, referente ao Auto de Infração nº 12/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **E H DE CARVALHO MOVEIS (EXCELLENCE MOVEIS PLANEJADOS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 18.183.158/0001-00, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 854,38 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), por infração ao disposto no art. 6º, inc. IV e VI, e art. 35, inc. III, ambos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 08 de novembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 238/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2309004400100311301, tendo como Consumidor(a) **FRANCISCO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 235.xxx.xxx-20, e Fornecedor **MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA (MNS MARKETING)**, inscrito no CNPJ sob nº 48.893.210/0001-82, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que na data de 30/07/2023 realizou a compra de um produto da Fornecedor Nextion Pay, sendo este um fogão cooktop portátil - ultratecnologia 2023. O produto foi adquirido o site da Fornecedor pelo valor de R\$ 139,98, valor este pago através de transação PIX.

O Consumidor relata que no momento da compra foi disposto um prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, e que na presente data, 25/09/2023, não recebeu o produto que faz jus. O Consumidor contatou a Fornecedor através de ligação telefônica questionando a demora para recebimento do produto, onde foi informado que a demora seria recorrente de problemas com os Correios. O Consumidor se sente completamente lesado em seus direitos consumeristas, uma vez que não recebeu um produto que faz jus.

Diante tais relatos, vem o Consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos pedidos:

Ante ao exposto, requer-se:

I – Que a Fornecedor apresente esclarecimentos acerca do assunto;

II - Que a Fornecedor providencie a entrega imediata do produto ou o reembolso do valor pago.

DADOS PIX

FRANCISCO [OMISSIS] e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 08 de novembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 027, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Processo Administrativo nº 3315/2018

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 439/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 052, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 3343/2018

Fornecedor/Representado: FISSAN - COMERCIO INSTALACOES E MONTAGENS - EIRELI

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 465/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.708,76 (mil e setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD